



Portaria nº. 345/2024

De, 06 de dezembro de 2024.

“Dispõe sobre a suplementação por excesso de arrecadação do orçamento vigente e dá outras providências.”

O PRESIDENTE CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.

Considerando o disposto na Resolução Orçamentária Anual – ROA nº. 006 de 14 de setembro de 2023, art. 4º e seus parágrafos, combinado com o disposto no Inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4.320/64;

Considerando o teor do **Memorando nº. 60/2024** da Secretaria Executiva;

Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedural necessário a gestão do CIMCERO.

RESOLVE:

Art. 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar por excesso de arrecadação em decorrência das diárias excedentes levantadas no mês de novembro/2024 dos contratos assinados do Programa Casa de Apoio, o montante de R\$ 33.693,75 (trinta e três mil e seiscentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual – ROA para o exercício de 2024, na programação 08.244.0003 – Programa Casa de Apoio, conforme detalhado no anexo único da presente portaria;

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06/12/2024.

CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660
215

Assinado de forma digital por
CORNELIO DUARTE DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.12.06 12:36:26 -04'00'

CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO
Presidente

**CIMCERO – CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO
LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, nº 1346, Bairro Casa Preta - Ji-Paraná/RO - CEP 76.907-554

Tel: 69-3423-5221 - 3423-0401
e-mail: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO ÚNICO A PORTARIA Nº. 345, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2024

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva - CIMCERO

08.244.0003.2001 - Programa Casa de Apoio – Manutenção com Pessoal - CIMCERO

Ficha: 031 – 3.1.90.11.00 – VENCTO E VANTAGENS FIXAS

33.693,75

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES

33.693,75

CORNELIO
DUARTE DE
CARVALHO:3269
4660215

Assinado de forma digital
por CORNELIO DUARTE
DE
CARVALHO:32694660215
Dados: 2024.12.06
12:36:49 -04'00'

CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221
69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

MEMORANDO Nº 60/2024

Em, 06 de dezembro de 2024.

Considerando o parágrafo 8º do art. 165 da Constituição Federal “A lei orçamentária anual não conterá dispositivo estranho à previsão da receita e à fixação da despesa, não se incluindo na proibição a autorização para abertura de créditos suplementares e contratação de operações de crédito, ainda que por antecipação de receita, nos termos da lei.”

Considerando o artigo 4º parágrafo 3º da Resolução nº. 006 de 14 de setembro de 2023, que “Dispõe sobre Orçamentária Anual do CIMCERO para o exercício de 2024 - “Realizar abertura de créditos suplementares provenientes de excesso de arrecadação, quando o saldo positivo das diferenças, acumulado mês a mês, entre a arrecadação prevista e a realizada for efetivamente comprovada, considerando-se ainda, a tendência do exercício, na forma do artigo 43 da Lei nº. 4.320/64”.

Considerando o aumento de pacientes em virtude dos excessos no decorrer dos meses, e com isso o aumento dos serviços e consumo, as fichas de despesas necessitam de mais orçamento.

Considerando relatório de hospedagens do mês de novembro/2024, emitido pelo Dir.do Depto. de Gestão Estratégia de Programa e Projetos referente as diárias e excedentes e o relatório de hospedagem constando o total de excedentes, anexo ao memorando.

Perante o exposto, encaminho para abertura de orçamento por excesso de arrecadação, os valores e fichas relacionados ao Anexo I do memorando.

E ainda, que se proceda com os trâmites necessários, para a realização dos procedimentos via sistema referente a suplementação dos valores nas fichas do anexo I e a referida portaria para formalidade de tal ato.


Maria Aparecida de Oliveira
Secretaria Executiva

**CIMCERO - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE
DO ESTADO DE RONDÔNIA**



Rua Padre Adolfo Rhol, 1346, bairro Casa Preta, Ji-Paraná/RO

Tel: 69-3423-5221
69-3423-0401

Email: protocolo@cimcero.ro.gov.br

ANEXO I – Memorando nº. 60

FICHA E VALOR PARA SUPLEMENTAR - CASA DE APOIO

FICHA	ELEMENTO	VALOR R\$
031	3.1.90.11.00 – VENC. E VANTAGENS FIXAS	33.693,75
TOTAL SUPLEMENTADO		33.693,75

**RELATÓRIO DE DIARIAS EXCEDENTES DA
CASA DE APOIO NOVEMBRO 2024**

	MUNICIPIO	NOVEMBRO
1	ALTO PARAÍSO/164	0
2	ALVORADA DO OESTE	0
3	ARIQUEMES/164	31,25
4	BURITIS/164	37
5	CACAULÂNDIA/164	0
6	CACOAL/164	32,25
7	CASTANHEIRAS/164	0
8	CEREJEIRAS/164	77
9	COLORADO DO OESTE/164	2,5
10	CORUMBIARA/164	15,75
11	COSTA MARQUES/164	0
12	ESPIGÃO DO OESTE/164	129
13	JI-PARANÁ/164	0
14	MACHADINHO/164	47,5
15	MINISTRO ANDREAZZA/164	0
16	MONTE NEGRO/164	0
17	NOVA BRASILANDIA/164	68,5
18	NOVA UNIÃO/164	0
19	NOVO HORIZONTE	0
20	PARECIS/164	9,5
21	PIMENTEIRAS DO OESTE/164	75,75
22	PRIMAVERA/164	0
23	ROLIM DE MOURA/164	108,25
24	SANTA LUZIA	0
25	SÃO FELIPE/164	54,5
26	SÃO FRANCISCO/164	60
27	SÃO MIGUEL/164	0
28	SERINGUEIRAS/164	0
29	VALE PARAISO/164	0
TOTAL GERAL		748,75

JI-PARANA/RO, 06 de dezembro de 2024.



João Batista Lima
 Dir. do Depto. de Gestão Estratégica
 de Programas e Projetos
 Port. nº 140/2024/ CIMCERO

RELATÓRIO DE HOSPEDAGEM NOVEMBRO/ 2024
CASA DE APOIO

Solicito que envie os boletos, referente as hospedagens na Casa de Apoio, do mês de novembro de 2024, conforme abaixo descrito, com vencimento para dia 16 de dezembro de 2024.

	MUNICIPIO	QUAT.	RATEIO	TOTAL R\$	DIÁRIAS EXCEDENTES
01	ALTO PARAÍSO/164	28,25	40	R\$ 1.800,00	0
02	ALVORADA DO OESTE	144	200	R\$ 9.000,00	0
03	ARIQUEMES/164	131,25	100	R\$ 4.500,00	0
				R\$ 1.406,25	31,25
04	BURITIS/164	337	300	R\$ 13.500,00	0
				R\$ 1.665,00	37
05	CACAULÂNDIA/164	3	30	R\$ 1.350,00	0
06	CACOAL/164	532,25	500	R\$ 22.500,00	0
				R\$ 1.451,25	32,25
07	CASTANHEIRAS/164	9	20	R\$ 900,00	0
08	CEREJEIRAS/164	377	300	R\$ 13.500,00	0
				R\$ 3.465,00	77
09	COLORADO DO OESTE/164	122,50	120	R\$ 5.400,00	0
				R\$ 112,50	2,50
10	CORUMBIARA/164	55,75	40	R\$ 1.800,00	0
				R\$ 708,75	15,75
11	COSTA MARQUES/164	153,25	200	R\$ 9.000,00	0
12	ESPIGÃO DO OESTE/164	479	350	R\$ 15.750,00	0
				R\$ 5.805,00	129
13	JI-PARANÁ/164	100,50	300	R\$ 13.500,00	0
14	MACHADINHO/164	147,50	100	R\$ 4.500,00	0
				R\$ 2.137,50	47,50
15	MINISTRO ANDREAZZA/164	71	100	R\$ 4.500,00	0
16	MONTE NEGRO/164	7	30	R\$ 1.350,00	0
17	NOVA BRASILANDIA/164	368,50	300	R\$ 13.500,00	0
				R\$ 3.082,50	68,50
18	NOVA UNIÃO/164	23	30	R\$ 1.350,00	0
19	NOVO HORIZONTE	51,75	80	R\$ 3.600,00	0
20	PARECIS/164	39,50	30	R\$ 1.350,00	0
				R\$ 427,50	9,50
21	PIMENTEIRAS DO OESTE/164	105,75	30	R\$ 1.350,00	0
				R\$ 3.408,75	75,75
22	PRIMAVERA/164	65	80	R\$ 3.600,00	0
23	ROLIM DE MOURA/164	428,25	320	R\$ 14.400,00	0
				R\$ 4.871,25	108,25
24	SANTA LUZIA	68	100	R\$ 4.500,00	0

25	SÃO FELIPE/164	84,50	30	R\$ 1.350,00	0
				R\$ 2.452,50	54,50
26	SÃO FRANCISCO/164	460	400	R\$ 18.000,00	0
				R\$ 2.700,00	60
27	SÃO MIGUEL/164	399	400	R\$ 18.000,00	0
28	SERINGUEIRAS/164	125,25	160	R\$ 7.200,00	0
29	VALE PARAISO/164	16	60	R\$ 2.700,00	0
	TOTAL GERAL	4932,75	4750	R\$ 247.443,75	748,75

JI-PARANA/RO, 02 de dezembro de 2024.



João Batista Lima
 Dir. do Depto. de Gestão Estratégica
 de Programas e Projetos